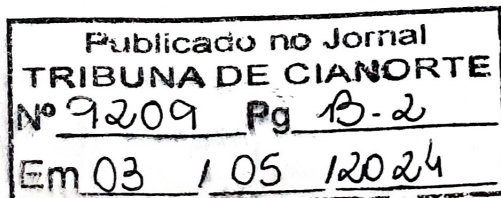


Ata de reunião do Conselho Municipal de Cultura de Guaporema. Assunto: Principais aspectos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024). **Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).** Reuniram-se em uma das salas da Secretaria de Educação e Cultura localizado na rua Pará nº 451, o Conselho Municipal de Cultura de Guaporema-PR, convocado pelo prefeito municipal, Sr. Gilberto Castiglioni, secretaria de educação e cultura, Sra. Tatiane Campos e diretora de departamento de cultura, Sra Vanda Ferreira Machado, conforme convocação publicada no Diário Oficial no dia 19/04/2024, reuniu-se, às 14:00 horas, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024). A Diretora do Departamento de Cultura Vanda Ferreira Machado, iniciou agradecendo a presença de todos e a importância dessa reunião para fortalecer ainda mais a cultura do município, após os agradecimentos apresentou o valor do PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), recurso recebido do Governo Federal no valor de R\$ 39.549,16 (trinta e nove mil quinhentos quarenta e nove e sesseis centavos). Após discussão entre os presentes e com objetivo de diversificar a utilização desse recurso e incluir ações específicas para atender áreas periféricas (urbanas ou rurais), os recursos foram redirecionados incluindo apresentações artísticas, capacitação e aquisições para melhoria da biblioteca municipal que atenderá com mais qualidade os artistas e a comunidade em geral. O conselho aprovou a seguinte aplicação anual dos recursos da PNAB para execução no ano de 2024 no município de Guaporema/PR: R\$ 12.590,00 para obras, reformas e aquisições, R\$ 24.981,71 para seleção de capacitação cultural e seleção de apresentação e R\$ 1.977,45 para custo operacional. A diretora de cultura explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR (Plano anual de aplicação de recursos), sendo exigido o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada e as alterações entre a aprovação no plano de ação e a execução, deverão ser pactuadas com a sociedade civil, sendo esta reunião com conselho a pactuação que cumpre do art. 3º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Considerou-se que, para a destinação dos recursos, poderá ser aplicada a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) e/ou decreto de fomento - Decreto 11.453/2023, respeitando as especificidades das despesas descritas na tabela abaixo, principalmente por se tratar de serviços com singularidades artísticas e culturais, até mesmo no que diz respeito a contratação da assessoria para operacionalização da Lei. Discutiu-se e definiu-se que, em caso de recursos remanescentes, após os processos de seleção, a verba poderá ser realocada para realização de novos processos de seleção e, desde que seja para a finalidade artística e cultural, o órgão gestor de cultura poderá deliberar a respeito, com observância nos ditames da Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 e suas regulamentações.



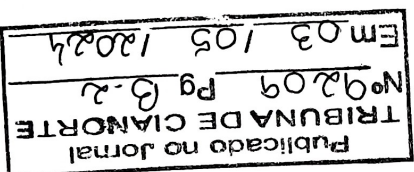
META - AÇÕES GERAIS

AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	FORMA EXECUÇÃO	DE	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINA 20% DO RECURSO PARA REGIÃO PERIFÉRICA E/OU ESTÍMULA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS
Atividade de formação (curso/oficina)	Contratação de Capacitação	R\$ 7.910,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023		Oficina de capacitação para áreas periféricas e outras	01	Sim
Atração Artística contratada	Contratação de apresentação	R\$ 17.071,71	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023		Apresentação culturais	01	Sim
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisições para melhoria de espaço cultural	R\$ 12.590,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023		Aquisição de equipamento para melhoria da Biblioteca Municipal	01	Sim
Custo operacional	Contratação de suporte para operacionalização	R\$ 1.977,45	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023		Assessoria para operacionalização da	01	Sim

Desta forma, as intenções de utilização dos recursos, em cada meta, foram aprovadas pelos presentes, conforme seguem descritas acima na tabela: Nada mais havendo para o momento eu, Vanda Ferreira Machado lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome: Vanda Ferreira Machado
 Presidente do Conselho Municipal
 Nome: Carla Machado
 Diretora Departamento de Cultura
 Nome: Paulo Santos
 Membro do Conselho de Cultura
 Nome: Daniela Sanchez
 Membro do Conselho de Cultura

Nome: Marcelina
 Membro do Conselho de Cultura
 Nome: Carlos Rodrigues
 Membro do Conselho de Cultura
 Nome: Buciana Cristina Elvira
 Membro do Conselho de Cultura
 Nome: Leandro de O Araújo
 Membro do Conselho de Cultura



Nome: Edilene O Araújo
 Membro do Conselho de Cultura
 Nome: Keila Cristiane Bezerra
 Membro do Conselho de Cultura
 Nome: Samara Maria Barroso Felgueiras
 Membro do Conselho de Cultura
 Nome: Leandro de O Araújo
 Membro do Conselho de Cultura